

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE – SECAR**

PROCESSO SEI 005746/23-00.082 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para as Unidades elencadas no quadro, pelo período de 30 meses, mediante ativação de circuito de comunicação de dados, com locação de equipamentos e suporte técnico, conforme as especificações e as condições estabelecidas neste documento.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

ITEM	OBJETO	UN	QUANT.	MESES	PREÇOS PÚBLICOS						MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR MENSAL	MENOR VALOR 30 MESES	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR - MENSAL	MEDIANA DO VALOR - 30 MESES	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR - MENSAL	MÉDIA DO VALOR - 30 MESES	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	COEFICIENTE DE VARIÇÃO (CV)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)
					TJ-AC (3345558)	TRT 16º - 1 (3207557)	TRT 16º - 2 (3207568)	DP-PE (3335364)	TJ-CE (3335370)	STM - Contrato + TA (2415683) e (2746030)														
					VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO														
1	1ª CJM	Mbps	200	30	39,24	3,13	3,25	5,00	3,09	7,68	3,09	617,50	18.525,00	3,25	650,00	19.500,00	4,43	886,00	26.580,00	10,23	14,32	140%	-4,09	24,55
2	2ª CJM	Mbps	200	30	39,24	3,13	3,25	5,00	3,09	7,16	3,09	617,50	18.525,00	3,25	650,00	19.500,00	4,32	864,00	25.920,00	10,14	14,34	141%	-4,20	24,49
3	3ª CJM-1	Mbps	100	30	39,24	3,13	3,25	5,00	3,09	11,54	3,09	308,75	9.262,50	3,25	325,00	9.750,00	5,20	520,00	15.600,00	10,87	14,27	131%	-3,40	25,15
4	3ª CJM-2	Mbps	100	30	39,24	3,13	3,25	5,00	3,09	11,54	3,09	308,75	9.262,50	3,25	325,00	9.750,00	5,20	520,00	15.600,00	10,87	14,27	131%	-3,40	25,15
5	3ª CJM-3	Mbps	100	30	39,24	3,13	3,25	5,00	3,09	10,44	3,09	308,75	9.262,50	3,25	325,00	9.750,00	4,98	498,00	14.940,00	10,69	14,27	133%	-3,58	24,96
6	4ª CJM	Mbps	200	30	39,24	3,13	3,25	5,00	3,09	9,99	3,09	617,50	18.525,00	3,25	650,00	19.500,00	4,89	978,00	29.340,00	10,62	14,27	134%	-3,66	24,89
7	5ª CJM	Mbps	100	30	39,24	3,13	3,25	5,00	3,09	11,37	3,09	308,75	9.262,50	3,25	325,00	9.750,00	5,17	517,00	15.510,00	10,85	14,27	132%	-3,42	25,12
8	6ª CJM	Mbps	100	30	39,24	3,13	3,25	5,00	3,09	10,14	3,09	308,75	9.262,50	3,25	325,00	9.750,00	4,92	492,00	14.760,00	10,64	14,27	134%	-3,63	24,91
9	7ª CJM	Mbps	100	30	39,24	3,13	3,25	5,00	3,09	10,44	3,09	308,75	9.262,50	3,25	325,00	9.750,00	4,98	498,00	14.940,00	10,69	14,27	133%	-3,58	24,96
10	8ª CJM	Mbps	100	30	39,24	3,13	3,25	5,00	3,09	7,68	3,09	308,75	9.262,50	3,25	325,00	9.750,00	4,43	443,00	13.290,00	10,23	14,32	140%	-4,09	24,55
11	9ª CJM	Mbps	100	30	39,24	3,13	3,25	5,00	3,09	7,57	3,09	308,75	9.262,50	3,25	325,00	9.750,00	4,41	441,00	13.230,00	10,21	14,33	140%	-4,11	24,54
12	10ª CJM	Mbps	100	30	39,24	3,13	3,25	5,00	3,09	7,68	3,09	308,75	9.262,50	3,25	325,00	9.750,00	4,43	443,00	13.290,00	10,23	14,32	140%	-4,09	24,55

ITEM	OBJETO	UN	QUANT.	MESES	TJ-AC (3345558)	TRT 16º - 1 (3207557)	TRT 16º - 2 (3207568)	DP-PE (3335364)	TJ-CE (3335370)	STM - Contrato + TA (2415683) e (2746030)	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR MENSAL	MENOR VALOR - 30 MESES	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR - MENSAL	MEDIANA DO VALOR - 30 MESES	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR - MENSAL	MÉDIA DO VALOR - 30 MESES	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)
					VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO														
13	11ª CJM	Mbps	200	30	39,24	3,13	3,25	5,00	3,09	4,24	3,09	617,50	18.525,00	3,25	650,00	19.500,00	3,74	748,00	22.440,00	9,66	14,51	150%	-4,86	24,17
14	12ª CJM	Mbps	100	30	39,24	3,13	3,25	5,00	3,09	10,44	3,09	308,75	9.262,50	3,25	325,00	9.750,00	4,98	498,00	14.940,00	10,69	14,27	133%	-3,58	24,96
VALOR TOTAL												5.557,50	166.725,00		5.850,00	175.500,00		8.346,00	250.380,00					

OBSERVAÇÕES:

1 – Nas situações em que CV > 25% (Amostra Heterogênea)*, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP];

2 – Para os preços do STM considerou-se o valor do LOTE 2 do contrato 30/2021 (2415683) com o reajuste de 24,83% constante no 1º Termo Aditivo (2746030). O valor considerado para a 11ª CJM foi o mesmo do STM;

3 - Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do desvio padrão, sugere-se o uso da **MÉDIA** como valor de referência para o processo licitatório.

*fonte: Ebook "Formação de preços nas contratações públicas", 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.